REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESAS E DEBUTANTE COUNTRY DA 51ª EXPOCLÁUDIO – 2025

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente regulamento disciplina o concurso para a eleição da **Rainha e Princesas da 51ª ExpoCláudio – 2025**, que representarão oficialmente a tradicional festa do município durante seu ano de reinado.

1.2. Além da eleição da Rainha e das Princesas, será escolhida a **Debutante Country 2025**, dentre as candidatas com **15 anos completos**.

1.3. As eleitas deverão representar e divulgar a 51ª ExpoCláudio, bem como os valores sociais, históricos e culturais do município de Cláudio/MG.

2. DO CONCURSO

2.1. O concurso será realizado no dia **09 de agosto de 2025** e será dividido em três (03) fases:

- **Fase 1** – Inscrições
- **Fase 2** – Pré-seleção
- **Fase 3** – Desfile e Julgamento

2.2. As **inscrições** (Fase 1) ocorrerão dentro do prazo estipulado pelo **Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio**.

Parágrafo único: Não serão aceitas inscrições por telefone, internet ou e-mail.

2.3. A **pré-seleção** (Fase 2) será realizada por um corpo de jurados, que escolherá as finalistas dentre as candidatas inscritas. A pré-seleção ocorrerá em local, data e horário definidos pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio.

- **§1º**: As candidatas deverão comparecer ao local indicado, no horário determinado, devidamente trajadas conforme recomendação da equipe organizadora. Cabelo e maquiagem ficarão a critério de cada candidata.
- **§2º**: A pré-seleção será realizada **sem a presença de público ou imprensa**. A lista das classificadas será divulgada no site oficial do Sindicato: sindicatoruraldeclaudio.com.br
- **§3º**: O **desfile e julgamento** (Fase 3) ocorrerá no dia e horário definidos pela organização, com avaliação feita por jurados.

2.4. Serão classificadas **20 finalistas** para a Fase 3, a ser realizada em **09 de agosto de 2025**.

2.5. As candidatas com **15 anos completos** que avançarem à final também concorrerão ao título de **Debutante Country 2025**.

2.6. QUESITOS DE AVALIAÇÃO:

Cada candidata será avaliada com notas de **0 (zero) a 10 (dez)**, nos seguintes quesitos:

- 01 – Beleza
- 02 – Simpatia
- 03 – Elegância

2.7. As vencedoras serão definidas por pontuação, conforme ordem decrescente:

- **Rainha da ExpoCláudio 2025** – maior pontuação geral;
- **1ª Princesa da ExpoCláudio 2025** – segunda maior nota;
- **2ª Princesa da ExpoCláudio 2025** – terceira maior nota;
- **Debutante Country 2025** – maior nota entre candidatas com idade de 15 anos. Caso uma candidata com 15 anos seja eleita Rainha ou Princesa, o título de Debutante será concedido à próxima candidata com maior nota dentro da faixa etária.

2.8. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição do concurso.

2.9. Da Produção:

- A maquiagem e o penteado serão de responsabilidade de cada candidata;
- As roupas utilizadas também deverão ser providenciadas pelas próprias candidatas.

3. DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1. Poderão participar do concurso candidatas que atendam aos seguintes requisitos:

a) Ter **15 anos completos** até a data de inscrição;

b) Candidatas **menores de 18 anos** deverão apresentar autorização por escrito assinada pelos pais ou responsável legal;

c) Não estar grávida;

d) Ter disponibilidade para representar a ExpoCláudio 2025;

e) Não ter sido eleita Rainha em edições anteriores do concurso;

f) Residir **em um raio de até 50 km da cidade de Cláudio/MG**.

3.2. As finalistas deverão participar dos ensaios preparatórios da Fase 3, sob pena de desclassificação.

3.3. Todas as candidatas autorizam, gratuitamente, o uso de sua imagem, nome e voz em materiais de divulgação relacionados à ExpoCláudio, em quaisquer meios e mídias.

3.4. As candidatas eleitas não poderão realizar publicidade de outras marcas que não sejam patrocinadoras oficiais da ExpoCláudio 2025 ou do Baile da Rainha.

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESAS E DEBUTANTE COUNTRY DA 51ª EXPOCLÁUDIO – 2025

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão no período de **10/06/2025 a 27/06/2025**.

4.2. As interessadas deverão preencher a ficha de inscrição, disponível no site sindicatoruraldeclaudio.com.br ou na sede do Sindicato.

4.3. Os documentos exigidos deverão ser entregues no Sindicato, entre os dias **10/06/2025 e 30/06/2025**, das **07h às 16h**:

a) Cópia da carteira de identidade ou CPF;

b) Ficha de inscrição assinada (no caso de menores, também pelo responsável);

c) Foto de rosto;

d) Foto de corpo inteiro.

4.4. O material entregue não será devolvido, passando a integrar o acervo do Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio.

4.5. Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (FASE 3)

5.1. O julgamento será feito com base nos seguintes quesitos, com notas de 0 a 10:

- 01 – Beleza
- 02 – Simpatia
- 03 – Elegância

Parágrafo único: Em caso de empate, o voto de desempate será proferido pelo **Presidente da Mesa Julgadora**, escolhido dentre os jurados.

6. DOS JURADOS

a) Não poderão ser jurados aqueles que tenham parentesco de até **segundo grau**, em linha reta ou colateral, com qualquer candidata;

b) Os votos dos jurados serão **sigilosos**, acessíveis apenas à **Mesa Apuradora**, composta por:

- Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio;
- Um representante das candidatas (escolhido por elas);
- Um representante do público;
- O Tabelião do Cartório de Notas, que redigirá a Ata Notarial do evento.

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA, PRINCESAS E DEBUTANTE COUNTRY DA 51ª EXPOCLÁUDIO – 2025

7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1. Após a proclamação oficial do resultado, as eleitas se comprometem a:

a) Comparecer a entrevistas e eventos sempre que solicitadas, mantendo postura condizente com o título;

b) Utilizar os trajes e acessórios determinados pela organização em eventos oficiais;

c) Divulgar a ExpoCláudio em Cláudio e outras localidades;

d) Estar presentes em todos os dias da ExpoCláudio 2025.

7.2. Ao preencher a ficha de inscrição, a candidata assinará termo de ciência e aceitação deste regulamento, sob pena de cancelamento da inscrição ou perda do título, caso descumpra quaisquer disposições.

7.3. Qualquer reclamação, impugnação ou contestação relacionada ao processo de apuração dos votos, conduta dos jurados ou qualquer outro aspecto relativo ao concurso deverá ser formalizada no **ato do evento**, imediatamente, na presença da Mesa Apuradora e do Tabelião designado. Após esse momento, nenhuma reclamação será aceita, sendo as decisões da Mesa Apuradora, respaldadas pelo Tabelião do Cartório de Notas da Comarca de Cláudio, **irrevogáveis e irretratáveis**.

7.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, **com soberania**, pelo **Sindicato dos Produtores Rurais de Cláudio**.

7.5. Em caso de **desistência**, a candidata deverá **restituir todos os prêmios e valores** eventualmente recebidos.

SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CLÁUDIO
Proprietário e detentor da marca EXPOCLÁUDIO

ASSINATURA CANDIDATA: _____